



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Objeto: Aquisição de BICOS INJETORES, FILTRO E MÃO DE OBRA (SERVIÇO), para veículo Van Mercedes Sprinter.

B) Justificativa: A presente aquisição de material e serviço (mão de obra) se faz em razão do mal funcionamento do veículo citado acima, pois , para suprir a necessidade de transporte, a Secretaria possui em sua frota de veículos leves e pesados e vans, dentre eles 01 veículo Van Mercedes Sprinter, usado para transporte de pacientes para as mais diversas demandas, como :

- consultas oncológicas;
- consultas e cirurgias oftalmologias;
- consultas cardiovasculares;

entre outras inúmeras utilizações a qual é destinada dentro da Secretaria Municipal de Saúde sempre com finalidade de transporte de pacientes , logo o veículo apresentou falha em seu sistema de injeção (bicos injetores) com isso a Peça em questão (bico injetor) é de suma importância, pois ela é o principal item do sistema de injeção de veículos a diesel e gasolina, ela é responsável pela injeção de combustível para que ocorra o processo de combustão seu mal funcionamento acarreta em forçar o motor e outros componentes agregados a esse além de aumentar o consumo do veículo fazendo assim com que aumente o gasto em viagem pois devido ao seu funcionamento irregular o veículo consome de forma exagerada combustível além de aumentar o número de poluentes não tendo o desempenho necessário, a má funcionalidade deste item também ocasiona perda de potência em ultrapassagens o que pode vir a provocar acidentes, e desta forma a não correção traz tanto riscos aos pacientes como aos condutores além de gastos desnecessários ao Órgão Publico no caso a Prefeitura Municipal de Itaqui.

C) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, artigo24 - inciso II.

D) Modalidade e Tipo de Licitação: Dispensa de licitação, do tipo menor preço por lote.

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Lote 01

Item	Descrição	Un.	Qt.
01	Bicos injetores de combustível Diesel -	Un	4

Lote 02

Item	Descrição	Un.	Qt.
01	Horas de serviço para troca de bicos injetores limpeza de sistema de injeção e sangramento de tanque de combustível com passagem de scanner para reconfiguração de injeção eletrônica.	Horas/ trabalho	15

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada.

G) Das especificações: A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de

acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

2081
28/11/23 Folha 09

H) Do prazo de validade: A data de validade do produto, deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

I) Das obrigações: da CONTRATADA,

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos

II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto;

IV) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

K) Dos recursos orçamentários: A despesa será suportada por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Serviço;

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5688	

Material de Consumo;

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

L) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

M) Da validade do Contrato: Até o fim da vigência da garantia.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Itaqui, 28 de Novembro de 2023.
Andressa Deobaldo Charão
Secretaria Adjunta da
Secretaria de Saúde
Itaqui - RS.

ANDRESSA DEOBALDO

SECRETARIA ADJUNTA DA SAÚDE